

Lei nº 1, de 5 de outubro de 1963

Autoriza a aquisição de materiais de expediente, móveis e utensílios para a Prefeitura Municipal e abre crédito especial.

A Câmara Municipal de Bertópolis decreta e em sessão a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir, para a Prefeitura Municipal, móveis e utensílios e material de expediente.

Art. 2º - Para atendimento do artigo primeiro desta Lei, fica aberto o crédito especial de Cr\$ 1.000.000,00. (Um milhão de cruzeiros).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Bertópolis 5 de outubro de 1963

(a) Olinto Moreira Dias - Prefeito Municipal
(a) Mauro Senicis da Silva - Secretário

Lei nº 2 de 5 de outubro de 1963

Autoriza reparos e melhoramento nas estradas rodoviárias municipais e abre crédito especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bertópolis, decreta e